

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.16.246 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo n. 782.2011/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 100060139 LAURI ELOI BEUTLER**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCÍO AIRES MOURA

Governador

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1834 do dia 10/10/11